

**PORTARIA DG Nº 0021/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Regulamenta as diretrizes para sobre cobranças de taxas de serviços na Secretaria Acadêmica da FACISA.*

A Direção Geral da Faculdade de Ciências da Saúde de Unai - FACISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e o Regimento Geral da Instituição e considerando a relevância,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ficam instituídas as diretrizes para a aplicação de taxas pelos serviços educacionais.**

Art. 2º - Somente serão cobradas as taxas referentes à emissão de 2ª via de documentos acadêmicos dos estudantes que sejam solicitados no mesmo semestre letivo, a saber:

1. Históricos Escolares – Prazo para emissão: 30 dias corridos – Valor 2ª via: R\$40,00
2. Planos de Ensino - Prazo para emissão: 30 dias corridos – Valor 2ª via: R\$15,00 por plano
3. Expedição de transferência - Prazo para emissão: 20 dias corridos – Valor 2ª via: valor proporcional à documentação solicitada no processo.
4. Diploma - Prazo para emissão: 6 a 12 meses – Valor 2ª via: R\$40,00
5. Declarações diversas - Prazo para emissão: 3 dias corridos – Valor 2ª via: R\$20,00
6. Avaliação em Segunda Chamada – Prazo: vide Calendário Acadêmico – Valor: R\$50,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Unai – MG, 12 de dezembro de 2023**

  
**Direção Geral  
FACISA**